

DECRETO Nº 2.927, de 17 de dezembro de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-89.900,00** (oitenta e nove mil e novecentos reais), destinado a supl

DECRETO Nº 2.927, de 17 de dezembro de 2008.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-89.900,00** (oitenta e nove mil e novecentos reais), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
GOVERNO**

1.02.0.04.122. 8016.2006	33903900	0100	3.100,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

1.04.0.04.128. 8017.2017	33903900	0100	16.000,00
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.129. 8016.2019	33903900	0100	52.000,00
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO**

1.07.0.04.122. 8016.2033	31901301	0100	600,00
-----------------------------	----------	------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER**

1.10.0.27.122. 8016.2055	33903900	0100	1.400,00
-----------------------------	----------	------	----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.122. 8016.2074	31901301	0100	600,00
-----------------------------	----------	------	--------

FUNDO

**MUNICIPAL DE
ASSITÊNCIA
SOCIAL**

1.13.1.08.244. 8003.2177	31901301	0100	500,00
-----------------------------	----------	------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 8001.2052	31901301	0101	13.200,00
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA**

1.30.0.13.122. 8016.2171	31901301	0100	2.500,00
-----------------------------	----------	------	----------

TOTAL			89.900,00
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

1.04.0.04.122. 8016.2013	33903000	0100	89.900,00
-----------------------------	----------	------	-----------

TOTAL			89.900,00
--------------	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 17 de dezembro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**Prefeito Municipal**

ementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	3390390 0	0100	3.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.8017.2017	3390390 0	0100	16.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	3390390 0	0100	52.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	3190130 1	0100	600,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	3390390 0	0100	1.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	3190130 1	0100	600,0
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.8003.2177	3190130 1	0100	500,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8001.2052	3190130 1	0101	13.20
-------------------------	--------------	------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.30.0.13.122.8016.2171	3190130 1	0100	2.500
-------------------------	--------------	------	-------

TOTAL			89.90
--------------	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
-------------------------------	--------	-------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.8016.2013	3390300 0	0100	89.90
-------------------------	--------------	------	-------

TOTAL			89.90
--------------	--	--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal